



**Acta da Reunião Ordinária da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezoito de Setembro de dois mil e
seis.**

----- Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária.

-----Faltou o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta.-----

-----Aprovação da Acta da Reunião Anterior -----

----- A acta da reunião anterior foi aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, com dispensa de leitura pelo facto de terem sido distribuídas fotocópias da mesma com antecedência, não tendo merecido por parte dos membros presentes qualquer reparo. -----

-----Intervenção do Público-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao público presente. -----

----- Moradores do Bairro da Fonte Santa. -----

----- Usou da palavra a Sr.^a Maria Gracinda Lameirinhas, moradora no Bairro da Fonte Santa lote n^o4, manifestando indignação pelo lixo que é depositado nas traseiras do bairro em causa e da existência de uma vala de esgotos a céu aberto, com cheiro desagradável. Reclamando a zona verde que até à data ainda não foi efectuada, nem a arborização dos passeios de acesso ao mesmo bairro, acrescenta ainda que existem poucas árvores em toda a vila. Questiona a quantidade de cães abandonados que andam pelas ruas da vila, considerando um atentado à saúde pública. -----

----- O Senhor presidente respondeu, que parte do lixo que ali existia já foi retirado, o ribeiro também já está menos poluído com o encaminhamento para a ETAR das águas residuais da

Av.ª 25 de Abril, com as obras recentemente realizadas, as zonas verdes estão a ser revistas e repovoadas decorrendo um projecto para lançamento de um concurso visando valorizar as zonas verdes. Quanto aos cães abandonados, a Câmara tem um projecto de construção de um canil em curso, aguardando parecer das entidades competentes sobre o mesmo. Acrescenta ainda que regista com muito apreço todas as sugestões apresentadas.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O senhor presidente da Câmara, felicitou o Sr. Vereador, Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva pela sua nomeação para o Conselho Executivo do agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, em representação do 1.º Ciclo. -----

----- **Alvarás Sanitários, Vistorias, Inquéritos Administrativos, Obras Empreitadas, Fornecimentos, Restituição de Garantias Bancárias, Outros:** -----

----- **Crédito Bancário – Utilização do montante resultante do ajustamento.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 69 – PCM / 2006, referente ao Crédito Bancário – Utilização do montante resultante do ajustamento, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o disposto no número 11, do artigo 33º da Lei nº 60-A/2005 de 30 de Dezembro, bem como o disposto nos números 4 e 5, do artigo 46º do Decreto-lei nº 50-A/2006, que prevêem a realização de ajustamentos aos montantes rateados pelos Municípios para efeitos de contracção de novos empréstimos de médio e longo prazos em 2006. -----

----- Considerando que assim foi efectuado no segundo semestre novo rateio, tendo em conta a informação enviada à Direcção Geral das Autarquias Locais pelos Municípios que não estavam interessados na contracção de novos empréstimos. -----

----- Considerando que daquele rateio resultou um ajustamento para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo no montante de 182.559,00 € que acresce aos 953.602,00 € de plafond apurado no rateio do primeiro semestre.-----

----- Face ao exposto, proponho que nos termos da alínea d), do número 2, do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja autorizada a utilização do montante resultante do ajustamento, ou seja, 182.559,00 € na sua totalidade. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação, por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2006.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 70 – PCM / 2006, referente à 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2006, que a seguir se transcreve.-----

----- Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove a **3ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2006**, a fim de poderem ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação, por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou, que a mesma fosse submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Assuntos diversos:** -----

----- **Subsídio para aquisição dos serviços de uma tarefaira – “Componente de apoio à família” no Jardim-de-infância:** -----

----- Pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente à Câmara a proposta n.º 28 - VPCM / 2006, referente ao Subsídio para aquisição dos serviços de uma tarefaira “componente de apoio à família” no jardim-de-infância, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que a Junta de Freguesia de Vilar Torpim teve a seu cargo a despesa da aquisição dos serviços de uma tarefaira para a “componente de apoio à família” no Jardim-de-infância e Escola Básica do 1.º Ciclo durante o ano lectivo 2005/2006. -----

----- Considerando que a Junta de Freguesia de Vilar Torpim, contratou, para o efeito, os préstimos de Esmeralda Maria Farias Morgado.-----

----- Proponho que seja aprovado a concessão de um subsídio, **conforme solicitado** em Ofício datado de 1 de Setembro de 2006, da Freguesia de Vilar Torpim, no montante de 1.000,00 (mil euros), para o fim mencionado. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Calendário das Farmácias de Serviço no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 65 – PCM / 2006, referente ao Calendário das Farmácias de Serviço no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Relativamente ao pedido formulado pela Sub-Região de Saúde da Guarda, para emissão de parecer sobre os mapas dos turnos das Farmácias de Serviço em Figueira de Castelo Rodrigo, no ano de 2007, proponho que esse parecer seja favorável. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Alteração provisória à circulação viária.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 66 – PCM / 2006, referente à Alteração provisória à circulação viária, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a premente alteração provisória à circulação viária, resultante do habitual aumento do fluxo de circulação sofrido na *Época das Vindimas*, no acesso à Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo e por forma a evitar os habituais constrangimentos sentidos na circulação na Avenida 25 de Abril, principal artéria da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo.

----- Considerando que o acesso à Adega de Figueira de Castelo Rodrigo ficará facilitado, pela alteração provisória da circulação rodoviária, com a proibição de circulação na Rua Adolfo Cabral Matos **no sentido Rua Pedro Jacques de Magalhães - Avenida Heróis de Castelo Rodrigo**, no período da *Época das Vindimas*. -----

----- Proponho, que seja ratificado com fundamento no disposto na alínea f) do número 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a alteração provisória supra mencionada, autorizada em Despacho n.º 25 – PCM/2006, datado de 7 de Setembro de 2006. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Protocolo de Colaboração – Ginásio Clube Figueirense – Secção Desportiva.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 67 - PCM / 2006, referente ao Protocolo de Colaboração – Ginásio Clube Figueirense – Secção Desportiva, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que as instituições desportivas ocupam um lugar fundamental para a prática do desporto e que, o futebol em particular, reúne múltiplos interesses na vida quotidiana das gentes do Concelho, sendo já um desporto importante para a comunidade local; -----

----- Considerando o papel fundamental que as modalidades desportivas desempenham na formação e transmissão de valores nas camadas jovens do nosso Concelho; -----

----- Proponho a aprovação do Protocolo de Colaboração em anexo. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Casa da Freguesia de Escalhão – Construção do novo Lar de Idosos de Escalhão.**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 68 – PCM / 2006, referente à Casa da Freguesia de Escalhão – Construção do novo Lar de Idosos de Escalhão, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a suspensão da execução do protocolo, celebrado entre o Município e a Casa de Freguesia de Escalhão, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 28 de Julho de 2005, pela proposta n.º 6 – PCM/2005, aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 21 de Novembro de 2005. -----

----- Considerando as obrigações já havidas pela Casa de Freguesia de Escalhão, com o recurso ao *crédito bancário* tendente ao financiamento da construção do novo Lar de Idosos de Escalhão, com base no pretérito protocolado pagamento de juros do *crédito bancário* contraído.

----- Considerando o mandato atribuído ao Presidente da Câmara para proceder à sua renegociação, eventual alteração e estabelecimento dos termos em que o protocolo passará a vigorar. -----

----- Proponho a assunção da obrigação contraída em protocolo, ora suspenso, celebrado entre o Município e a Casa de Freguesia de Escalhão, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 28 de Julho de 2005, referente aos compromissos com pagamento de juros vencidos e vincendos dos anos de 2005 e 2006. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Jota Cultural – Associação dos Jovens Figueirenses - Apoio Financeiro.** -----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente à Câmara, a proposta n.º 29 – VPCM / 2006, referente ao Apoio Financeiro à Jota Cultural – Associação dos Jovens Figueirenses, que a seguir se transcreve : -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro, remetido pela Jota Cultural – Associação de Jovens Figueirenses, em Ofício datado de 6 de Setembro de 2006, tendente à aquisição de material e formação desportiva, nomeadamente no que respeita à variante de competição e à variante do treino psíquico e físico. -----

-----Proponho que seja aprovado a um apoio financeiro, no montante de € **2.400,00** (dois mil e quatrocentos euros), distribuídos em 4 prestações trimestrais de € **600,00** (seiscentos euros) cada, para o fim mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Atribuição de Subsídio no apoio às crianças da Educação Pré-escolar e do Ensino Básico do 1º Ciclo, no domínio da Acção Social Escolar.** -----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente à Câmara, a proposta n.º 30 – VPCM / 2006, referente à Atribuição de Subsídio no apoio às crianças da Educação Pré-escolar e do Ensino Básico do 1º Ciclo, no domínio da Acção Social Escolar, que a seguir se transcreve : -----

-----Considerando que os Municípios, enquanto Autarquias Locais, têm atribuições e competências em vários domínios, nomeadamente na Educação, e principalmente nos sectores do 1.º Ciclo e Pré-escolar. -----

-----Considerando que a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabelece o Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias, nomeadamente no sector da Educação conforme o artigo 19.º n.º 3, alíneas a) «Assegurar os transportes escolares»; d) «Comparticipar no apoio às crianças da educação Pré-escolar e aos alunos do Ensino Básico do 1.º ciclo, no domínio da Acção Social Escolar.» -----

-----Considerando que também é da competência dos Municípios, o fornecimento de refeições escolares aos alunos do E.B.1.º ciclo, com base no despacho n.º 22 251/2005 (2.ª série), artigo 4.º, n.ºs 1, 2, e 3, que prevê a “Natureza do apoio financeiro”. -----

-----Considerando que o Regulamento da Câmara Municipal para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovado a 28 de Abril de 2006, em reunião de Câmara, prevê

também no âmbito de serviços de apoio à comunidade, a comparticipação de manuais escolares para o E.B.1.º Ciclo. -----

-----Considerando que este Município, para o ano lectivo 2006/2007, pretende que estes apoios possam chegar a todos os agregados familiares carenciados, irá concretizar as atribuições atrás descritas, através de: -----

-----Comparticipação dos livros escolares para os alunos do E.B.1.º Ciclo; -----

-----Comparticipação na alimentação dos alunos dos Jardins-de-infância e do E.B.1.º Ciclo;

-----Comparticipação nos transportes escolares do 1.º ciclo e Pré-escolar. -----

-----Informa-se: -----

-----A Câmara disponibilizou aos encarregados de educação através do Agrupamento de Escolas os Boletins de Candidatura para a concessão destes subsídios escolares; -----

-----Os boletins foram entregues no Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----No decorrer do processo, teve-se como objecto de estudo o Guião para análise e tratamento dos Boletins de Candidatura a subsídios escolares, cedido pelo Ministério da Educação - Acção Social Escolar; -----

-----A atribuição dos auxílios económicos foi feita tendo em conta os rendimentos declarados no boletim de candidatura para concessão de subsídios escolares; -----

-----O cálculo da capitação foi feito de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$----- RC = \frac{R - (C + I + H + S)}{12N} -----$$

----- **RC**= Rendimento per capita; -----

----- **R**= Rendimento bruto anual do agregado familiar; -----

----- **C**= Total de contribuições pagas; -----

----- **I**= Total de impostos pagos; -----

----- **H**= Encargos anuais com habitação; -----

----- **S**= Despesas de saúde não reembolsadas; -----

----- **N**= Número de pessoas que compõem o agregado familiar. -----

----- Assim, os apoios a atribuir serão os seguintes: -----

Escalão	Capitação	Comparticipação	
		Alimentação	Livros
A	Até € 167.57	100%	25€
B	De € 167.58 até € 205.93	50%	15€
-	Superior a € 205.93	0%	0%

----- - O auxílio a conceder a cada aluno bem como a não atribuição de apoio, será afixado em local visível no Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal e comunicado aos Encarregados de Educação.-----

----- - Os auxílios concedidos serão dados ao Agrupamento de Escolas que, por sua vez, entregarão aos Pais ou Encarregados de Educação.-----

----- - A comparticipação das refeições será paga directamente às Instituições que fornecem as refeições:-----

----- - E. B.1.º ciclo de Figueira de Castelo Rodrigo, Mata de Lobos, Reigada e Vilar Torpim (à Fundação D. Ana Paula).-----

----- - E. B.1.º ciclo de Escalhão (à Casa da Freguesia de Escalhão).-----

----- - E. B.1.º ciclo de Freixeda do Torrão (à Associação Sócio-Cultural da Freixeda do Torrão).-----

----- - E. B.1.º ciclo de Algodres (à Associação do Centro de Solidariedade Social de Algodres).-----

----- - E. B.1.º ciclo de Vermiosa (à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa).-----

----- **No que respeita ao orçamentos dos livros e para o E.B.1.º ciclo:-----**

Orçamento geral para o ano lectivo 2006/ 2007 - Custo dos livros	
1.º ano	€ 32.55
2.º ano	€ 39.76
3.º ano	€ 37.85
4.º ano	€ 36.84

-----Serão entregues mensalmente pelos Serviços de Acção Social da Câmara Municipal, nas instituições que irão fornecer as refeições os mapas de presença dos alunos nas refeições. Estes deverão ser entregues no mesmo serviço até ao dia 5 do mês seguinte a que dizem respeito.

-----Pelo disposto, proponho que seja autorizado o Sr. Vice-Presidente a atribuir os subsídios supra mencionados, referentes à comparticipação dos Manuais Escolares e Refeições do 1.º Ciclo às Instituições que prestam os referidos serviço, sem prejuízo de posterior ratificação desta de Câmara. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Imposto Municipal Sobre Imóveis. -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º71 – PCM / 2006, referente ao Imposto Municipal Sobre Imóveis, que a seguir se transcreve: -----

-----No cumprimento do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, torna-se necessário proceder à definição das novas taxas de imposto municipal sobre imóveis em prédios urbanos e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. -----

-----Proponho, com vista a submissão a Assembleia Municipal, a manutenção, no limite legal mínimo, das taxas de imposto municipal sobre imóveis actualmente em vigor, conforme Informação Interna n.º 27/2006, de 14 de Setembro de 2006, mormente: -----

T.R (valor fixo	T.U	T.U (CIMI)
0,8 %	0,4 %	0,2 %

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou, que a mesma fosse submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Aprovação da Acta em minuta -----

-----Considerada que foi a urgência dos assuntos tratados na presente reunião, a Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- Encerramento -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.-----